



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

EMENDA


ao Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 02/2018, de 30/07/2018, que institui o Programa de Remissão de Multa decorrente de Auto de Infração e Multa - AIM da Lei Complementar nº 68, de 17 de dezembro de 2008, e dá outras providências.

EMENDA Nº 07

Fica excluído do projeto de lei complementar em epígrafe o inciso I do artigo 1º, renumerando-se os demais incisos.

Câmara Municipal de Jacareí, 12 de setembro de 2018.


DR. RODRIGO SALOMON
Vereador – PSDB



ABNER DE MADUREIRA
Vereador – PR
1º Secretário


ADERBAL SODRÉ
Vereador - PSDB

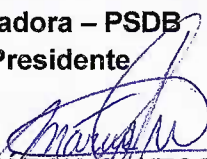

ARILDO BATISTA
Vereador - PT


FERNANDO DA ÓTICA ORIGINAL
Vereador - PSC


JUAREZ ARAUJO
Vereador - PSD

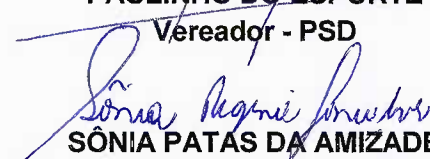

LUCIMAR PONCIANO
Vereadora – PSDB
Presidente



LUÍS FLAVIO (FLAVINHO)
Vereador – PT


DRA. MÁRCIA SANTOS
Vereadora – PV
2ª Secretária


PAULINHO DO ESPORTE
Vereador - PSD


PAULINHO DOS CONDUTORES
Vereador - PR


SÔNIA PATAS DA AMIZADE
Vereadora - PSB


VALMIR DO PARQUE MEIA LUA
Vereador – DC
Vice-Presidente

Trota-se de Emenda n.º 07 ao PLC do Executivo n.º 02 de 30/07/2018

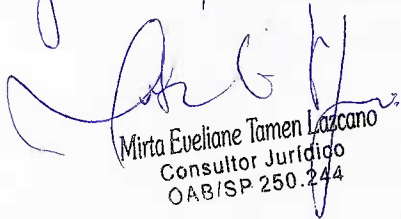
A Emenda n.º 07 não veio acompanhada de justificativa,

Considerando que a presente Emenda não emenda o Projeto de Lei, nem modifica juridicamente o Projeto de LC esta poderá prosperar, observando as mesmas condições antes já citadas.

Remetamos que as Emendas deverão ser apreciadas antes de proposta principal, conforme Regimento Interno.

É o parecer.

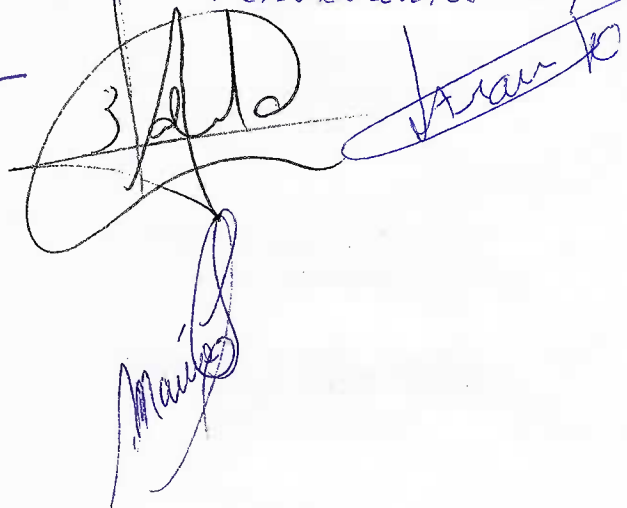
Juiz, 12 de Setembro de 2018


Mirta Eveliane Tamen Lazcano
Consultor Jurídico
OAB/SP 250.244

Declaramos parecer favorável à Emenda n.º 7 ao PLE n.º 02/2018. As Comissões Permanentes 01, 03 e 07. Em 12/09/2018.






3
